



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.617/17
DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder à servidora Fabia Priscilla de Araújo Costa, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2017, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça